



III ENTIS

ENCONTRO NACIONAL DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E SAÚDE

ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
NAVEGANDO ENTRE PASSADO E FUTURO

25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023

Auditório Samaúma
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Minicampus - Setor Sul - UFAM



IMUNIDOSO:

um Projeto de Intervenção de Estágio em Serviço Social nos rumos do direito à saúde na Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas em Manaus

Alexandra Freire Muniz¹
Andréia Lima de Souza²

Resumo: O processo formativo no curso de Serviço Social requer aos discentes a vivência de práticas dentro de sua atuação no campo de estágio, possibilitando o confronto de teorias com a atuação no cotidiano das realidades. Objetiva-se relatar a vivência ensino-aprendizagem vinculada a um projeto de intervenção fundamentado nas dimensões do Serviço Social e baseado em uma demanda observada no campo de estágio. O relato de experiência apresenta os resultados da aplicação do projeto em uma instituição de longa permanência para pessoas idosas, a dinâmica da intervenção, as dificuldades e as necessidades.

Palavras-chave: Idoso; Promoção da saúde; Prevenção de doenças; Vacinação.

Abstract: The training process in the Graduate Program in Social Work requires students to experience practices within their work in the field of internship, enabling the confrontation of theories with the performance in everyday realities. The objective is to report the teaching-learning experience linked to an intervention project based on Social Work dimensions and based on a demand observed in the internship field. The experience report presents the results of applying for the project in a long-stay institution for the elderly, the dynamics of the intervention, the difficulties and needs.

Keywords: Elderly; Health promotion; Prevention of diseases; Vaccination.

1 Introdução

Um envelhecimento bem-sucedido é aquele “[...] associado ao baixo risco de doenças e/ou incapacidades funcionais a elas relacionadas, assegurando, dessa maneira, o melhor bem-estar possível” (SBIM; SBGG, 2016, p. 4). A prevenção de doenças, portanto, é necessária para uma melhor qualidade de vida e para a redução da morbimortalidade.

¹ Discente de Graduação do curso de Serviço Social, Universidade Federal do Estado do Amazonas - UFAM, alexandra.ufam@gmail.com.

² Mestra em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia com graduação em Serviço Social, docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas e Analista Social de Defensoria na especialidade Serviço Social na Defensoria de Saúde da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, andreiasouza@ufam.edu.br.



III ENTIS

ENCONTRO NACIONAL DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E SAÚDE

ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
NAVEGANDO ENTRE PASSADO E FUTURO

25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023

Auditório Samaúma
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Minicampus - Setor Sul - UFAM



A Sociedade Brasileira de Imunizações - SBIm e a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG, em seu guia de vacinação (2022/2023), mencionam que com o desenvolvimento de novas vacinas, coberturas vacinais satisfatórias de crianças e o aumento da expectativa de vida da população, faz-se necessário que a Saúde se volte para a imunização de adultos e idosos.

A Organização Mundial da Saúde – OMS considera idoso, o indivíduo que possui mais de 65 anos de idade, em países desenvolvidos. Por outro lado, em países em desenvolvimento, considera-se idoso, o que possui mais de 60 anos.

Enquanto um país em desenvolvimento, o Brasil possui legislação voltada para esse público, com destaque para a Política Nacional do Idoso - PNI (Lei 8.842/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003), que consideram pessoas idosas os indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos. Essa legislação assegura e regula os direitos sociais da pessoa idosa.

Visando contribuir para a qualidade de vida e bem-estar dos idosos, o objetivo do projeto de intervenção que deu origem a este trabalho, esteve voltado para a ampliação do acesso ao direito de prevenção de doenças e promoção da saúde, através de ação de imunização dos idosos institucionalizados no Programa de Longa Permanência da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT.

A intervenção proposta fez parte da estratégia para garantir aos idosos, um dos seus direitos sociais: o direito à saúde. Assegurar e garantir a promoção da saúde se configura como direito social do idoso disposto na legislação brasileira através da Constituição Federal do Brasil de 1988 - CF, da PNI e no Estatuto da Pessoa Idosa.

2 Caracterização da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT

A FDT, instituição de longa permanência para pessoas a partir de 60 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, atualmente possui 147 idosos institucionalizados em seu Programa de Longa Permanência (dados atualizados até



04/09/2023). É uma Fundação municipal de caráter asilar que tem como finalidade o que está instituído no decreto nº 2.584/2013:

- I - coordenar e executar políticas públicas voltadas ao idoso, em especial, o comprovadamente carente;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Idoso, promovendo articulação nos níveis federal e estadual para integração da rede de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- III - acolher e prestar assistência domiciliar aos idosos;
- IV - planejar e executar ações para inclusão social dos idosos, podendo, para tanto, celebrar parcerias em nível federal, estadual e municipal, a fim de construir a rede articulada de proteção e garantia aos direitos da pessoa idosa;
- V - captar, repassar e aplicar recursos financeiros por meio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, destinado a proporcionar suporte financeiro para execução de programas e projetos do setor;
- VI - celebrar convênios, contratos e acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos e privados, visando à execução de suas finalidades (Manaus, 2013, cap. II, art. 2).

Referência na região Norte, a FDT presta assistência em caráter residencial à idosos em risco social, sem vínculo familiar ou com vínculo, cuja família seja vulnerável de recursos financeiros ou que tenha sido vítima de violência.

3 Direito à Imunização dos Idosos da FDT e a Proposta de Intervenção de Estágio em Serviço Social

O artigo 196 da CF dispõe que o Estado tem o dever de propiciar o acesso à saúde, de forma universal e igualitária, através de políticas sociais e econômicas que atuem na prevenção, promoção e recuperação da saúde (Brasil, 1988).

De forma focalizada, a PNI regulamenta, conforme artigo 10º, II, “a” e “b”, a garantia da assistência à saúde ao idoso em todos os níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas (Brasil, 1994). O Estatuto da Pessoa Idosa - Lei 10.741/2003, reforça o disposto no texto constitucional e na PNI, assegurando em lei a garantia do direito à saúde.

A imunização reduz risco de doenças as quais todas as pessoas estão suscetíveis. Em idosos, com o sistema imunológico mais fragilizado devido ao



III ENTIS

ENCONTRO NACIONAL DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E SAÚDE

ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
NAVEGANDO ENTRE PASSADO E FUTURO

25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023

Auditório Samaúma
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Minicampus - Setor Sul - UFAM



envelhecimento que ocorre ao longo do tempo, favorecendo uma maior frequência de morbidades, “a imunização previne a doença, a incapacidade e a morte por doenças evitáveis através da vacinação [...]” (OPAS, 2022), e ainda “[...] reduz internações e o risco de morte causados por doenças cardíacas, cerebrovasculares, pneumonia ou influenza [...]” (Branco, 2022). A imunização é, portanto, a melhor estratégia de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Contudo, precisamos lembrar que a vacinação dos idosos vai além da imunização contra o coronavírus e o vírus influenza, valendo reforçar que as vacinas são seguras, eficazes e contribuem para a qualidade de vida das pessoas, desde a infância até a terceira idade. Na fase do envelhecimento, é comum que algumas doenças surjam e prejudiquem a saúde. Para enfrentá-las, a estratégia mais eficaz é a vacinação.

Figueiredo (2023), menciona que existe a recomendação de vacinas para os idosos e as indicadas por orientação médica, por isso, nem sempre o esquema vacinal será o mesmo para cada pessoa. É importante levar em consideração o histórico de vacinas já administradas, além de observar se a pessoa possui alguma comorbidade que indique ou não a aplicação de determinada vacina.

Dentre as vacinas ofertadas pelo SUS, a SBIm e a SBGG estabelecem as necessárias para os idosos, sendo aquelas contra: vírus da influenza, hepatite B, pneumocócica 23 valente, dupla adulto (difteria e tétano) e febre amarela (apenas para idosos que estejam morando ou passando por áreas com recomendação dessa vacina).

Na FDT, instituição pública localizada no Município de Manaus, foi realizado no mês de abril de 2023 a imunização dos idosos com as vacinas Influenza (gripe) e Covid Bivalente (Sars-Cov-2 ou coronavírus).

Diante do contexto observado na imunização ocorrida apenas com dois tipos de vacina, gerou-se os seguintes questionamentos: Quantos idosos possuem o esquema vacinal recomendado e atualizado? Quantos idosos não possuem nenhuma vacina registrada em sua caderneta de vacinação? Quais vacinas, dentre as recomendadas, estão pendentes de imunização para cada idoso? Que proposta



de intervenção pode ser colocada em prática para que se realize a atualização do esquema vacinal dos idosos?

Com essa necessidade e diante do levantamento realizado para responder aos questionamentos postos, a proposta de intervenção foi direcionada para a ampliação do acesso ao direito de prevenção de doenças e promoção da saúde dos idosos institucionalizados no Programa de Longa Permanência da FDT, procurando seguir as recomendações presentes no calendário de vacinação de idosos determinado pela SBIm em conjunto com a SBGG, as quais estabelecem um esquema de rotina para esse público:

Tabela 1: Informações sobre vacinas recomendadas ao idoso.

Vacina	O que ela protege?	Para quem é indicada?	Doses
Hepatite B	Contra infecção pelo vírus da hepatite B.	Crianças, adolescentes, adultos e idosos suscetíveis.	Recomenda-se administrar três doses, sendo a segunda um mês após a primeira e a terceira seis meses após a primeira.
Dupla adulto (dT)	Contra a difteria e o tétano.	Adultos de qualquer idade que nunca tomaram a vacina.	Pessoas não vacinadas devem tomar três doses (com intervalo de dois meses entre as doses (zero, dois, quatro meses)); Dose de reforço, a cada dez anos.
Pneumocócica	Contra a pneumonia causada pelo pneumococo.	Pessoas com mais de sessenta anos que vivem em instituições fechadas como asilos, hospitais e casas de repouso, por apresentarem mais riscos de contrair pneumonias.	De forma rotineira, para todos os idosos a partir dos 60 anos, e sem limite de idade; Uma única dose de reforço cinco anos após a primeira dose.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da SBIm e da SBGG, 2022.

Para responder os questionamentos levantados acima, enquanto atividade solicitada na disciplina Estágio em Serviço Social II³ do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, foi realizado estudo de demanda com levantamento de dados no período de 28/04/2023 a 06/05/2023, tendo como base

³ Disciplina do 6º período do curso de Serviço Social da UFAM, tendo o projeto de intervenção como requisito para conclusão da disciplina, ministrada pela Professora Ma. Andréia Lima de Souza, supervisora acadêmica de estágio que orientou e acompanhou a discente desde o planejamento à execução da proposta até a finalização do relatório com os resultados da intervenção que deram origem ao presente artigo.



os registros correspondentes nas cadernetas de vacinação de cada idoso, em um total de 135 idosos. No levantamento foi identificado que:

- 51 (cinquenta e um) idosos tomaram a vacina Pneumocócica;
- 04 (quatro) idosos tomaram a vacina Dupla Adulto (dT);
- 02 (dois) idosos tomaram a vacina contra a Hepatite B;
- 05 (cinco) idosos não possuíam nenhum registro de vacinas.

Dessa forma, diante do levantamento realizado e da preocupação em ampliar o acesso à imunização com vacinas recomendadas ao idoso, justifica-se a necessidade de promover a prevenção de doenças, promovendo assim, a saúde através da imunização, tendo as vacinas como fortes aliadas à saúde dos idosos, diminuindo o risco de contágio.

Ressalta-se que também garante uma maior tranquilidade para a família daqueles idosos que possuem vínculo familiar como também para a Instituição, pois ter esse público vacinado é contar com a segurança de saber que a prevenção de doenças está sendo ampliada através do acesso ao direito à saúde.

4 O Projeto IMUNIDOSO

O objetivo deste tópico é apresentar os resultados principais da intervenção com foco no quantitativo total de idosos imunizados. O projeto intitulado “Imunidoso” iniciou com o estudo de demanda com base nas cadernetas de vacina dos idosos, realizado no período de 28 de abril de 2023 a 06 de maio de 2023. O estudo se deu com a análise das cadernetas, verificando e relacionando em planilhas as anotações encontradas de aplicação de vacinas, por pavilhão e por idoso.

Após esta análise, foi consolidada a elaboração de uma proposta de intervenção que obteve a aprovação da Diretora da FDT para a aplicação na Instituição. Posteriormente, foi uma das fases da intervenção, a apresentação da proposta aos profissionais internos da FTD. Também contou com a parceria da



Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (Semsa) para a realização da ação de vacinação, enquanto outra fase da intervenção. Tais fases estão descritas abaixo:

1. Apresentação do Projeto de Intervenção aos profissionais da FDT:

Num primeiro momento, o projeto foi apresentado para os representantes das áreas internas da FDT. Num segundo momento, contou com a participação de uma enfermeira convidada que realizou palestra sobre vacinas e imunização, bem como os riscos e benefícios da vacinação. Contou com a presença das supervisoras acadêmica e de campo, bem como foi validado junto aos profissionais.

2. Realização da Vacinação dos Idosos:

Ocorreu no dia 12 de julho de 2023 e a instituição contava com 143 (cento e quarenta e três) idosos institucionalizados representando maior quantidade de idosos que no período do estudo de demanda, devido à ocorrência de novas admissões até a realização da vacinação.

A equipe de técnicos da Semsa realizou a avaliação das cadernetas e a verificação de possíveis vacinas aplicadas, nos sistemas de informação Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI. A realização dessa atividade demandou um tempo elevado, dada a quantidade de cadernetas e verificação nos sistemas de informação, e com isso, gerou demora do início da aplicação das vacinas nos idosos. Entretanto, não comprometeu o alcance dos fins propostos.

Inicialmente, foram vacinados os idosos independentes que residem nos pavilhões Adriano Jorge e Ayres de Almeida. Na oportunidade, para medir a satisfação desses idosos, foram usadas fichas vermelhas e verdes colocadas por esses idosos em um caixa coletora, onde a vermelha significava a insatisfação e a verde a satisfação. Nessa estratégia, dos 14 idosos independentes e vacinados, 14 indicaram a satisfação colocando fichas verdes na caixa coletora. Cabe mencionar que a avaliação de satisfação foi realizada somente com os idosos independentes, pelo fato de possuírem uma melhor percepção da ação realizada.



Após a realização da vacinação desses idosos, procedeu-se à imunização dos demais, ocorrendo nos pavilhões de média e alta dependência. A equipe da Semsu foi conduzida para cada pavilhão na presença de profissionais da FDT e da estagiária proponente da intervenção. De posse das cadernetas dos idosos contendo os dados das vacinas, iniciou-se a administração das mesmas.

Sendo a administração da vacinação conduzida por pavilhão, optou-se pela seguinte ordem de pavilhões: Álvaro Maia, Virgínia Amorim, Vila das Orquídeas, Moisés Israel, Idelfonso Pinheiro, Vila dos Lírios e Enfermaria.

Do total de 143 idosos institucionalizados, 142 tomaram algum dos tipos de vacinas disponíveis e administradas - hepatite B e dupla adulto (dT), visto que foi avaliada a necessidade de cada um na verificação nos sistemas consultados pela equipe da Semsu, indicando se determinado idoso já havia tomado ou não as vacinas disponíveis. O total de idosos vacinados correspondeu a 99,30%. Somente 01 (uma) idosa não tomou nenhuma vacina devido ao seu quadro de saúde, pois estava com febre (fator que impede a administração das vacinas).

Após a conclusão da vacinação, ficou acordado o retorno da equipe da Semsu à FDT após 60 (sessenta) dias, contados da aplicação da primeira dose, para administrar a segunda dose das vacinas: hepatite B e dupla adulto (difteria e tétano), ocasião em que também haverá a administração da vacina pneumocócica.

5 Considerações finais

A temática do projeto de intervenção, voltada para a ampliação do acesso ao direito de prevenção de doenças e promoção da saúde através de imunização requer o conhecimento sobre quais são as vacinas recomendadas para determinado público, o registro nas cadernetas de vacinas e o controle dos apressamentos (que se refere à data para o usuário receber a dose subsequente da vacina, quando for o caso).

Algumas vacinas são administradas em dose única, outras necessitam de mais doses e por isso, é importante a atenção tanto nos calendários de imunização



quanto nas cadernetas ou cartões de vacina, para que não haja a perda de datas iniciais bem como dos aprazamentos.

As vacinas hepatite B e a dupla adulto (dT) aplicadas nos idosos institucionalizados necessitam de segunda e terceira doses. Serão aplicadas, respectivamente, em 60 dias e 180 dias, segundo informações da equipe da Sems. Dessa forma, foi recomendado à FDT a realização do agendamento das doses subsequentes junto à Sems para que enviem, novamente, equipe de técnicos de saúde para realizar a administração das doses nos idosos, uma vez que mais da maioria deles não possuem condições de saúde e mobilidade adequadas para se deslocar à uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

Para que ações de vacinação sejam realizadas sem que haja o desgaste das equipes de profissionais, tanto da FDT quanto da Sems, sugere-se que estas sejam compostas por mais técnicos e enfermeiros, levando em consideração a quantidade de idosos residentes, o tempo necessário para avaliação e registro nas cadernetas, e a quantidade de vacinas a serem administradas.

Como uma medida complementar, é essencial recomendar a vacinação das equipes internas de profissionais da FDT a fim de que estes sejam vacinados, para que os idosos vulneráveis sejam de fato protegidos.

Portanto, a proposta de intervenção contribuiu para que os idosos institucionalizados na FDT em Manaus-AM pudessem receber vacinas recomendadas a esse grupo etário, sem a necessidade de locomoção a unidades de saúde. Vacinados, passam a adquirir resistência a infecções e doenças que, porventura, podem comprometer sua saúde. Dessa forma, considera-se a vacinação como uma forma de garantir o direito à saúde a todos, sem qualquer forma de distinção, sobretudo aos grupos mais vulneráveis tais como as pessoas idosas.

Referências

BRANCO, Karina. **A importância da vacinação em idosos**. Brasília: Ministério da Defesa. Marinha do Brasil, [2022?]. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/saudenaval/vacinaemidosos>. Acesso em: 10 jun. 2023.



III ENTIS

ENCONTRO NACIONAL DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E SAÚDE

ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA
NAVEGANDO ENTRE PASSADO E FUTURO

25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023

Auditório Samaúma
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA
Minicampus - Setor Sul - UFAM



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1994]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 10.741/2003, de 01 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 13 abr. 2023.

FIGUEIREDO, Andréa. Vacinação em idosos: a importância da imunização na terceira idade. **Folha de Pernambuco**. 2023. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/colunistas/vida-plena/vacinacao-em-idosos-a-importancia-da-imunizacao-na-terceira-idade/37881/>. Acesso em: 13 jun. 2023.

MANAUS, Leis Municipais. **Decreto 2.584/2013**: Dispõe sobre o Regimento Interno da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT, e dá outras providências. Manaus, 23 out. 2013. Disponível em: <http://leismunicipa.is/elvib>. Acesso em: 18 fev. 2023.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Imunização**. [2022?]. Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SBIIm, Sociedade Brasileira de Imunizações; SBGG, Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. **Guia de vacinação geriatria SBIIm-SBGG 2016/2017**. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2014/11/Guia-Geriatria-SBIIm-SBGG-3a-ed-2016-2017-160525-web.pdf>. Acesso em: 04 maio 2023.

SBIIm, Sociedade Brasileira de Imunizações; SBGG, Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. **Guia de vacinação geriatria SBIIm-SBGG 2022/2023**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/guias/guia-geriatria-sbim-sbgg-4a-ed-2022-2023-220828b-web.pdf>. Acesso em: 04 maio 2023.